



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 34
QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
TRANSPORTES**

Despachos

Página 1067

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Portaria (Extrato)

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

Direção Regional da Cultura

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Jorge

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho

Contrato

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 281/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Havendo necessidade de prover o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional (FRTT, I.P.R.A.), importa que a escolha recaia em pessoa que pelo seu perfil demonstre possuir competência técnica, aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e atividade profissional desenvolvida pela licenciada em Direito, Miriam Carla Cardoso Mach Machado, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos necessários para exercer o cargo de vogal do Conselho Diretivo do FRTT, I.P.R.A..

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 3.º, no artigo 4.º e nos n.ºs 2 a 5 do artigo 5.º do Estatutos do FRTT, I.P.R.A., aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 – A licenciada Miriam Carla Cardoso Mach Machado é nomeada para, em regime de comissão de serviço, exercer o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional.

2 – A nomeada exercerá as funções de vogal a tempo parcial e em acumulação com as funções exercidas no serviço de origem, auferindo uma remuneração base mensal correspondente a 20% da remuneração base mensal que corresponda ao lugar de origem, sem direito a quaisquer outros suplementos remuneratórios.

3 – A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos na data de assinatura do presente despacho.

4 – É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

5 – Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

1 de fevereiro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**Anexo****Nota curricular e profissional**

I – Dados biográficos:

Nome: Miriam Carla Cardoso Mach Machado

Data de nascimento: 12/01/1983

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, pela Universidade Lusíada do Porto, ano de 2007

Pós-Graduação em Direito do Trabalho, pelo Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho, ano 2011

III – Habilitações profissionais:

2013 – Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, na Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada

IV – Experiência profissional:

Desde 2015 – Técnica Superior, na área jurídica, no quadro regional da ilha de São Miguel, afeta à Direção Regional dos Transportes, da Secretaria Regional do Turismo e Transportes;

2013/2015 - Técnica Superior, na área jurídica, ao abrigo do programa Recuperar, na Direção Regional dos Transportes, da Secretaria Regional do Turismo e Transportes;

2011/2012 – Recuperadora de Crédito, na Instituição Financeira BPN Crédito;

2010/2011 – Jurista do departamento Contencioso do Credibom;

2002/2008 – Administrativa na empresa F. Mack, Lda., de construção civil e assistência a empresas petrolíferas;

2000/2001 – Administrativa na FRAPP (Federação Regional das Associações de Pais do Porto).

V - Formação profissional complementar:

Ao longo da sua carreira frequentou/participou em diversas ações de formação/cursos, a saber:

1997/1998 – Curso de Informática sobre Windows, pela Microcamp;

2006 – Curso de Microsoft Office XP Advanced;

**JORNAL OFICIAL**

2010:

Congresso Direito do Trabalho + Crise = Crise do Direito do Trabalho, pela Universidade Católica Portuguesa do Porto;

Curso de Especialização em Direito Fiscal e Administração Tributária, pela Universidade Autónoma de Lisboa;

2014:

Aquisição de Bens e Serviços – Código dos Contratos Públicos, CEFAPA;

Elaboração de Pareceres e Informações Jurídicas (E-Learning), INA, Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;

Código dos Contratos Públicos – A Execução dos Contratos, CEFAPA;

Nova Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) – Uma Visita Guiada, CEFAPA;

Workshop do Base, INCI, I.P.;

2015:

Novo Código do Procedimento Administrativo, CEFAPA;

Regime Geral das Contraordenações (RGCO): as contraordenações e a perspetiva processual da fase administrativa do processo contraordenacional, IGAP – Instituto de Gestão e Administração Pública;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, CEFAPA;

Jornadas Regionais de Direito do Trabalho, Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, Universidade dos Açores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 282/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

A seu pedido, e nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de junho, aplicável por força do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, é dada por finda a comissão de serviço da licenciada Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo no cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes, Instituto Público Regional, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2016.

**JORNAL OFICIAL**

20 de janeiro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 283/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Considerando que o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, se encontra provido, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desde 1 de fevereiro de 2013, e que foram cumpridos os formalismos exigidos pelo artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, 17/2009/A, de 14 de outubro, e 34/2010/A, de 29 de dezembro.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 3.º, do n.º 3 do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 25.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2011/A, de 11 de maio, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 10.º da orgânica do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de junho, e do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, determina-se o seguinte:

Único: Renovar, por igual período de três anos, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2016, a comissão de serviço do licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Marco Paulo Castanheira de Oliveira, no cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, cargo equiparado a diretor de serviços, previsto na orgânica e no quadro de pessoal do referido Fundo, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de junho.

25 de janeiro de 2016 . -O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 284/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

A Resolução do Conselho do Governo n.º 148/2015, de 24 de setembro, aprovou o regime excecional de apoio às empresas sinistradas, na sequência das intempéries que assolaram, em 4 de setembro de 2015, o concelho de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira.

O regime excecional de apoio visa apoiar os danos sofridos nas instalações, mercadorias e equipamentos das empresas com estabelecimentos localizados nas freguesias da Conceição, Ribeirinha, Santa Luzia, São Bento e Sé.

Considerando que, face aos prejuízos apurados nos estabelecimentos, importa atribuir um apoio financeiro que permita retomar as atividades económicas afetadas;

Assim, ao abrigo do n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 148/2015, de 24 de setembro, determino:

1 – Atribuir à FRUTERCOOP-Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira CRL, NIF 512034001, um apoio financeiro a fundo perdido no montante de €12.508,15 (doze mil quinhentos e oito euros e quinze cêntimos), destinado a participar os prejuízos decorrentes das intempéries de 4 de setembro de 2015, no seu estabelecimento localizado na Rua Dr. Aníbal Bettencourt, n.º 258, freguesia de Conceição, no concelho de Angra do Heroísmo.

2 – A atribuição do apoio financeiro mencionado no número anterior será processada pelo Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.6 – Mobilização de Iniciativas Empresariais.

20 de janeiro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 285/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 1928/2015, de 25 de agosto, publicado no Jornal Oficial, II Série, que atribuiu o apoio à Gold Evolution, Lda., Número de Identificação Fiscal 508 691 680, no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, devendo a entidade restituir a totalidade do apoio financeiro por se ter verificado o despedimento sem justa causa do trabalhador contratado (processo n.º 5898), nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 11.º, do

**JORNAL OFICIAL**

Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 11 de novembro.

11 de janeiro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilida Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extrato de Portaria n.º 6/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Pela Portaria n.º 2/2015 do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Vice-Presidente do Governo, atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de fevereiro, os seguintes apoios financeiros, destinados a despesas de manutenção corrente do primeiro trimestre de 2016:

- 25.441€, à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira – Serviços Sociais;

- 17.059€, à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada.

Classificação orçamental:

- Capítulo 50 - Despesas do Plano

- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública

- Projeto 1.6 – Serviços Sociais

- Ação 1.6.1 – Serviços de apoio aos funcionários públicos

- Classificação Económica D.04.07.01.00.00 - Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.

22 de janeiro de 2016. O Diretor De Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extrato de Portaria n.º 7/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Pela Portaria n.º 03/2016, de 22 de janeiro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo



JORNAL OFICIAL

indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/A, de 14 de abril, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Santa Cruz das Flores

941,11 €

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios
- Classificação Económica D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

22 de janeiro de 2016. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 8/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Pela Portaria n.º 6/2016, de 5 de fevereiro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Vice-Presidente do Governo, são atribuídas à Caixa Geral de Depósitos as bonificações de juros abaixo indicadas:

CM	PROJETOS	Empréstimo	Data	Bonificação (€)	Resolução Gov Regional
NRD	Construção do equipamento cultural de Santo António – Polivalente e arranjos exteriores	100 398,00	09/07/2008	3,28	4/2007/18-01

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais



JORNAL OFICIAL

- Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios
- Classificação Económica D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios

5 de fevereiro de 2016. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 9/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Pela Portaria n.º 4/2016, de 5 de fevereiro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Vice-Presidente do Governo, são atribuídas ao Banco Santander Totta as bonificações de juros abaixo indicadas:

CM	PROJETOS	Empréstimo	Data	Bonificação (€)	Resolução Gov Regional
LPC	Construção de três reservatórios, condutas adutoras e rede de distribuição de água no Concelho das Lajes do Pico	80 889,64	18/12/2006	8,34	129/2006/14-11
LPC	Reabilitação de arruamentos nas freguesias da Piedade, Ribeirinha, Ribeiras e Lajes e revestimento dos muros do caminho da Almagreira	128 733,75	18/12/2006	13,27	129/2006/14-11
LPC	Valorização da zona balnear de Santa Cruz das Ribeiras	50 583,96	18/12/2006	2,98	129/2006/14-11
MAD	Pavimentação de caminhos municipais no Concelho da Madalena	193 749,16	22/12/2006	7,24	51/2006/20-04
MAD	Execução do ramal de média tensão, posto de transformação e estação de bombagem - Furo de captação de água das Bandeiras	22 680,75	22/12/2006	0,85	51/2006/20-04
MAD	Pavimentação de arruamentos municipais (Via Cachorro - Barca e arruamento do centro da Vila)	134 344,16	31/07/2007	5,94	51/2006/20-04

Total 38,62

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais



JORNAL OFICIAL

- Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios
- Classificação Económica D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios

5 de fevereiro de 2016. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 10/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Pela Portaria n.º 5/2016, de 5 de fevereiro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Vice-Presidente do Governo, são atribuídas ao Banco Millennium BCP as bonificações de juros abaixo indicadas:

CM	PROJETOS	Empréstimo	Data	Bonificação (€)	Resolução Gov Regional
LPC	Plano de Pormenor das Lajes do Pico	10.349,64	28-12-06	0,28	148/2006/26-12
LPC	Recuperação do Forte de Santa Catarina	30.814,78	28-12-06	0,67	148/2006/26-12
LPC	Recuperação do Edifício da Fábrica da Baleia	78.696,92	28-12-06	1,72	148/2006/26-12
Total				2,67	

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios
- Classificação Económica D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios

5 de fevereiro de 2016. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 286/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Ainda, nos termos do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, e da Lei de Enquadramento Orçamental, que determina a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior, nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do Orçamento do Estado.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	27 923,00	€
Município de Ponta Delgada	81 869,00	€
Município da Ribeira Grande	64 428,00	€
Município da Lagoa	32 816,00	€
Município de Vila Franca do Campo	32 574,00	€
Município da Povoação	32 768,00	€
Município do Nordeste	34 040,00	€
Município de Angra do Heroísmo	65 847,00	€
Município da Praia da Vitória	47 395,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	21 855,00	€
Município da Calheta	26 878,00	€
Município das Velas	30 603,00	€
Município de S. Roque do Pico	24 321,00	€
Município das Lajes do Pico	30 475,00	€
Município da Madalena	31 997,00	€

**JORNAL OFICIAL**

Município da Horta	39 004,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	18 439,00	€
Município das Lajes das Flores	21 542,00	€
Município do Corvo	12 173,00	€
Total	676 947,00	€

12 de fevereiro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 287/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Ainda, nos termos do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, e da Lei de Enquadramento Orçamental, que determina a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior, nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do Orçamento do Estado.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	251 313,00	€
Município de Ponta Delgada	736 826,00	€
Município da Ribeira Grande	579 858,00	€
Município da Lagoa	295 351,00	€
Município de Vila Franca do Campo	293 166,00	€
Município da Povoação	292 535,47	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município do Nordeste	304 565,20	€
Município de Angra do Heroísmo	527 796,12	€
Município da Praia da Vitória	426 562,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	195 256,84	€
Município da Calheta	241 902,00	€
Município das Velas	275 428,00	€
Município de S. Roque do Pico	217 729,54	€
Município das Lajes do Pico	272 344,34	€
Município da Madalena	285 626,78	€
Município da Horta	312 020,07	€
Município de Santa Cruz das Flores	164 762,24	€
Município das Lajes das Flores	193 883,00	€
Município do Corvo	108 956,96	€
Total	5 975 882,56	€

12 de fevereiro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 288/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Ainda, nos termos do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, e da Lei de Enquadramento Orçamental, que determina a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior, nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do Orçamento do Estado.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de fevereiro.

**JORNAL OFICIAL**

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10 702,00	€
Município de Ponta Delgada	129 063,00	€
Município da Ribeira Grande	69 541,00	€
Município da Lagoa	28 437,00	€
Município de Vila Franca do Campo	22 981,00	€
Município da Povoação	13 095,00	€
Município do Nordeste	9 693,00	€
Município de Angra do Heroísmo	52 262,00	€
Município da Praia da Vitória	39 882,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6 937,00	€
Município da Calheta	5 618,00	€
Município das Velas	7 714,00	€
Município de S. Roque do Pico	5 471,00	€
Município das Lajes do Pico	7 018,00	€
Município da Madalena	9 492,00	€
Município da Horta	23 356,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	4 477,00	€
Município das Lajes das Flores	1 393,00	€
Município do Corvo	394,00	€
Total	447 526,00	€

12 de fevereiro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 289/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Nos termos do artigo 31.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado –

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Ainda, nos termos do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, e da Lei de Enquadramento Orçamental, que determina a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior, nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do Orçamento do Estado.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	24 835,00	€
Município de Ponta Delgada	242 640,00	€
Município da Ribeira Grande	48 299,00	€
Município da Lagoa	26 599,00	€
Município de Vila Franca do Campo	13 543,00	€
Município da Povoação	7 256,00	€
Município do Nordeste	5 963,00	€
Município de Angra do Heroísmo	109 051,00	€
Município da Praia da Vitória	43 938,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7 812,00	€
Município da Calheta	5 724,00	€
Município das Velas	10 203,00	€
Município de S. Roque do Pico	7 090,00	€
Município das Lajes do Pico	8 646,00	€
Município da Madalena	11 900,00	€
Município da Horta	46 987,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	3 929,00	€
Município das Lajes das Flores	2 332,00	€
Município do Corvo	1 146,00	€
Total	627 893,00	€

**JORNAL OFICIAL**

12 de fevereiro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 151/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Por Portaria n.º 058 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de fevereiro de 2016, foi atribuída a verba de 184.435,33€ à Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado, destinada à comparticipação de despesas referentes à aquisição de edifício para a instalação do Centro de Apoio à Deficiência, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01 O).

15 de fevereiro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Extrato de Portaria n.º 11/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

A Secretária Regional da Solidariedade Social transfere para:

O Instituto da Segurança Social dos Açores

Em portaria de 02 de fevereiro de 2016

88.083,34, € (oitenta e oito mil, oitenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), referentes ao duodécimo do mês de fevereiro do corrente ano para despesas correntes, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-K).

02 de fevereiro de 2016. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Alexandra Borges de Melo*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Despacho n.º 290/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, podem ser constituídos fundos de maneo para realização e pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis;

**JORNAL OFICIAL**

Em casos de reconhecida necessidade, sob proposta do responsável máximo do serviço e mediante despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, poderão ser constituídos fundos de maneiio por conta das dotações inscritas no orçamento da Direção Regional da Habitação;

Assim,

1. É aprovado o Regulamento do Fundo de Maneio, da Direção Regional da Habitação, constante do anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante.

2. O Regulamento do Fundo Maneio da Direção Regional da Habitação, entra em vigor no primeiro dia seguinte à data da assinatura do presente despacho

15 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

ANEXO**REGULAMENTO DO FUNDO MANEIO DA DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**

Artigo 1.º

Objeto e enquadramento legal

1. O presente regulamento visa estabelecer o conjunto de regras e procedimentos internos relativos à constituição, utilização, reconstituição e liquidação do Fundo Maneio da Direção Regional da Habitação.

2. A possibilidade de criação de fundo maneio está prevista no artigo 32.º do Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2016/A de 11 de fevereiro, diploma que fixa as regras de execução do Orçamento da Região dos Açores para o ano de 2016.

Artigo 2.º

Definições

1. Fundo de Maneio - Fundo constituído por meio monetário de montante previamente definido, com vista a fazer face à aquisição de bens e serviços considerados urgentes e inadiáveis;

2. Despesas urgentes e inadiáveis - Despesas relativas à aquisição de bens ou serviços cuja inexistência prejudique o normal funcionamento dos serviços ou limite o exercício das competências definidas no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2013/A, de 2 de agosto, diploma que aprovou a orgânica da Direção regional da Habitação, que não possa ser realizada, em tempo útil, através dos mecanismos definidos nas disposições legais referentes à aquisição de bens e serviços;

3. Titular do Fundo de Maneio - A pessoa com competência para autorizar a aquisição de bens e serviços;

**JORNAL OFICIAL**

4. Responsável pelo manuseamento - A pessoa designada no âmbito de competências atribuídas na alínea d) do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2013/A, de 2 de agosto, pelo titular do Fundo de Maneio para manusear as verbas afetas ao mesmo;

5. Reconstituição mensal - entrega dos recibos comprovativos dos pagamentos efetuados pelo Fundo Maneio à Divisão de Gestão Financeira e Recursos Humanos (DGFRH) /Serviço de Contabilidade (SC) para sua reposição;

6. Reposição final - consiste na restituição junto da Tesouraria do valor monetário integral afeto ao Fundo de Maneio no momento da sua constituição e que está, desde essa data, à guarda dos seus titulares e responsáveis pelo manuseamento, permitindo, assim, que o mesmo fique saldado.

Artigo 3.º**Criação do Fundo Maneio**

1. O Fundo Maneio da Direção Regional da Habitação é criado por despacho do respetivo membro do Governo responsável, que nomeia o responsável pela sua gestão e estabelece o montante anual dos mesmos e as respetivas rubricas de classificações económicas em que é constituído.

2. O montante do fundo maneio é atualizado anualmente, ou sempre que se entenda necessário, através de despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social.

Artigo 5.º**Constituição e Movimentação do Fundo Maneio**

1. A constituição inicial do Fundo Maneio é efetuada pela DGFRH/SC, na plataforma de Gestão de Recursos financeiros Partilhados (GeRFIP).

2. Para a movimentação do Fundo de Maneio é constituída uma conta bancária em nome de Fundo de Maneio – Direção Regional da Habitação, com o montante global definido no despacho da sua constituição, a qual só pode ser debatida por cheque assinado por Carlos Manuel Redondo Faias e Marta Sofia da Luz de Oliveira Dimas, e em substituição Ana Carolina Lopes Arruda ou Sabrina Maria Bagnari de Castro Borges Oliveira.

3. O Fundo Maneio abrangido pelo presente Regulamento só é, em regra, utilizado na realização de despesas com aquisição de bens e serviços, enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

02.01.04 – Limpeza e higiene

02.01.08 – Material de escritório

02.01.19 – Artigos honoríficos e decoração

02.01.21 – Outros bens

**JORNAL OFICIAL**

02.02.01 – Encargos nas instalações

02.02.09 – Comunicações

02.02.12 - Seguros

02.02.20 – Outros trabalhos especializados

02.02.25 – Outros serviços

4. Em casos absolutamente excepcionais e mediante prévia autorização, da Secretária Regional da Solidariedade Social, o Fundo de Maneio poderá ser utilizado para pagamento de despesas enquadradas noutras classificações económicas, não mencionadas no número anterior.

5. Não é possível a aquisição de bens duradouros por conta do Fundo de Maneio.

Artigo 7.º

Reposição e Prestação de Contas

1. A reconstituição do Fundo Maneio no final do ano é feita até ao limite do prazo estipulado pelo diploma regional de execução orçamental anual, devendo a DGFRH/SC proceder à liquidação do Fundo Maneio, efetuando a reposição do saldo existente.

Artigo 8.º

Procedimentos Contabilísticos

1. Para efeitos de cabimentação de verba e registo de compromissos, a constituição do Fundo Maneio é classificada nas rubricas mencionadas no ponto 3 do artigo 5.º, do presente Regulamento.

2. Com a prestação de contas mensais, a DGFRH/SC procede ao processamento das respetivas despesas por conta do fundo respetivo e à classificação de cada despesa pela rubrica correspondente à sua natureza.

3. Os documentos relativos aos movimentos anuais do Fundo Maneio constituem um único processo, que instrui o processo de contas do exercício e que se mantem em arquivo no SC com os demais documentos.

Artigo 9.º

Observância das Normas Legais

1. Os prazos e regras fixados no presente regulamento dependem de adaptação ao que for determinado no diploma regional de execução orçamental anual, bem como à demais legislação aplicável.

**JORNAL OFICIAL**

2. O incumprimento dos prazos e regras fixados determina a cessação de atribuição do Fundo Maneio ao respetivo responsável no próprio ano e no ano seguinte.

3. O recurso ao Fundo Maneio faz-se, sempre, com respeito às normas legais aplicáveis, cuja observância, previamente à realização da despesa cade ao responsável pelo fundo.

Artigo 10.º

Responsabilidade Financeira

1. Sem prejuízo da existência de responsabilidade disciplinar, civil ou penal, quando aplicável, o responsável pela gestão do Fundo Maneio responde financeiramente nas situações de violação das normas constantes do presente regulamento.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 88/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 2 de fevereiro de 2016, é **revogado** o despacho de 4 de janeiro de 2012, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2012 (Extrato de Despacho n.º 42/2012, de 13 de fevereiro de 2012), à beneficiária – **Rosa Isabel de Medeiros Pereira**.

15 de fevereiro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 15/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Nos termos do no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, e em conformidade com o disposto na Portaria n.º 1/2016, de 7 de janeiro, os docentes da educação especial integrados no grupo de recrutamento com o código 120, abaixo mencionados, passam a integrar, respetivamente, o grupo de recrutamento de educadores de infância especializados em educação especial com o código 101 e o dos professores do 1.º ciclo do ensino básico especializados em educação especial com o código 111, consoante a sua formação de base seja em educação pré-escolar ou em ensino do 1.º ciclo do ensino básico.



Transição dos educadores de infância especializados em educação especial para o grupo de recrutamento com o código 101

Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Susan Resendes

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Ana Maria Almeida Duarte Caldeira

Ana Sara Rodrigues Nunes Pires Almeida

Fernanda Maria Rodrigues Oliveira Castro

Lúcia Maria Ferreira Freitas

Maria Nascimento Pereira Melo

Rosa Maria Borges Brum Sousa

Escola Básica Integrada de Arrifes

Ana Clara Reis Lousão

Ana Cristina Candeias Ferreira Garcia Lopes

Anabela Pinho Guerra Costa

Odília Isabel Oliveira Pereira

Escola Básica Integrada de Ginetes

Bárbara Silva Rebelo Melo Bento

Emília Cristina Meirinhos Martins

Escola Básica Integrada de Vila de Capelas

Débora Pacheco Medeiros Dias

Escola Básica Integrada Roberto Ivens



Luísa Maria Costa Gomes
Maria Celeste Prata Gregório
Maria Conceição Barcelos Freitas
Maria Fátima Cláudio Soares Valério
Maria Pilar Baptista Pacheco

Escola Básica Integrada de Lagoa

Dina Jesus Silva
Ermelinda Fátima Costa Medeiros
Helena Margarida Morais Cabral Morgado

Escola Básica Integrada de Água de Pau

Hugolina Capoa Belém

Escola Básica e Secundária de Nordeste

Cidália Fátima Teixeira Oliveira
Maria Jesus Sousa Raposo

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Regina Rosário Sousa Arruda Pimentel
Zélia Maria Braga Arruda

Escola Básica Integrada de Ponta Garça

Manuela Anjos Freire Magalhães Amaral
Rosa Susana Jesus Cardoso

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Ana Maria Medeiros Benevides Brum



Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Albertina Manuela Pereira Monteiro

Ilda Carmo Chaves Leonardo

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

Cecília Rodrigues Meneses

Gisela Maria Cunha Neves

Hermenegilda Conceição Ormonde Sousa

Maria Conceição Sousa Menezes Ávila

Olga Sofia Almeida Esteves

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Avelina Maria Pires Dutra Costa

Filomena Maria Melo Santos

Honória Fátima Lima Costa

Maria Paula Freitas Velosa

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

Maria Fernanda Medeiros Silva Gonçalves

Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond

José Henrique Machado Melo

Lúcia Maria Dinis Machado

Vanda Patrícia Silva Cardoso Câmara

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Alice Fátima Linhares Rocha Coelho Bettencourt



Ana Maria Lima Coelho
Filipa Berbereia Bretão
Lurdes Maria Aguiar Meneses
Maria Prazeres Meirinho Rito Almeida
Sónia Paula Martins Ferreira Mendes

Escola Básica e Secundária da Calheta

Márcia Virgínia Adão Machado

Escola Básica e Secundária das Velas

Margarida Augusta Rodrigues Fernandes

Escola Básica Integrada da Horta

Susana Martins Pereira

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Ana Maria Silva Ribeiro
Carmen Renata Lima Valente
Maria Carmo Meireles Sousa Costa

Escola Básica e Secundária das Flores

Elisabete Simone Rodrigues Parada
Ilda Maria Fernandes Viríssimo Pereira

Transição dos professores do 1.º ciclo do ensino básico especializados em educação especial para o grupo de recrutamento com o código 111

Escola Básica e Secundária de Santa Maria



Liseta Assunção Freitas Chaves

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Ana Paula Tristão Santos Aguiar

Filipa Alexandra Lopes Casinha Ribeiro Leite Pereira

Margarida Rosa Silva Wallenstein Teixeira

Maria Amélia Lourenço Vieira Alves Botelho

Maria de Fátima Medeiros Soares Luís

Maria Eulália Sousa Cordeiro

Maria Filomena Vasconcelos Cunha Figueiral

Susana Jesus Melo Vasconcelos Almeida Rodrigues

Escola Básica Integrada de Arrifes

Ana Lurdes Marinho Matos

Ana Sofia Silva Ferreira Rico

Maria Paula Medeiros Cabral Caetano Coutinho

Mário Jorge Oliveira Medeiros

Marta Joana Ferreira Borges Rebelo

Paulo Jorge Ribeiro Rocha Lourenço

Rui Miguel Martins Ferreira

Teresa Margarida Jesus Duarte Azevedo Neves Nunes

Escola Básica Integrada de Ginetes

Márcio Adriano Silva Ferreira

Escola Básica Integrada de Vila de Capelas

Anett Maria Bettencourt Rosa Carvalheiro Moreco

Germano Manuel Santana Almeida



Maria Cristina Ferreira Borges Barbosa

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Ana Maria Vieira Cidade

Conceição Encarnação Fernandes

Margarida Paula Silva Faria

Maria Rosário Moniz Cabral

Escola Secundária Domingos Rebelo

Ana Paula Soares Rego

Escola Básica Integrada de Lagoa

Ana Alexandra Batista Figueiredo Melo Falcão

Maria Aida Vieira Sousa Moura

Raquel Costa Ferreira

Escola Básica Integrada do Nordeste

Virgínia Maria Silva Pinheiro

Escola Básica e Secundária da Povoação

Isabel Cristina Mendanha Silva Guedes Vaz Álvares

Rui Jorge Fravica Melo

Sandra Fátima Machado Bolieiro

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Lúcia Fátima Branco Raposo Amaral

Maria Patrocínia Braga Arruda

Rita Cristina Pedrosa Bronze



Sandra Helena Dias Tavares Reis

Escola Básica Integrada de Ponta Garça

Adriana Maria Chibante Junco

Nomélia Maria Carreiro Sousa Rodrigues

Sara Marlene Sousa Bettencourt Neves

Escola Básica Integrada da Maia

Cristina Fátima Pereira

João Ricardo Magalhães Marinho

Rui Filipe Tavares Vitória Silva

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Ana Maria Borba Lopes

André Costa Melo

Cristina Conceição Teixeira Ponte Pimentel

João Carlos Fontes Pacheco

José Emílio Barbosa Ribeiro

Olímpia Marlene Lopes Silva

Paula Cristina Silva Alves

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Filomena Maria Ávila Cardoso Santos Simas

Maria Auxiliadora Lopes Miranda Serpa Pinheiro

Maria Rosa Lopes Miranda Sousa

Marta Conceição Pontes Sousa Pedro

Sandra Patrícia Cordeiro César Pereira



Escola Secundária da Ribeira Grande

Maria Helena Soares Sousa

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

Ana Conceição Faria Estrela

Carla Maria Dionísio Loureiro

Carlos Alberto Berbereia Ornelas

Letícia Maria Silva Godinho

Lucília Fátima Toste Ávila

Paula Alexandra Lemos Leonardo Rodrigues

Paula Cristina Borges Sousa

Rosa Maria Vieira Mendonça Medeiros

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Adília Mariana Ávila Rosa

Ana Paula Silveira Jorge

Maria Ascensão Ribeiro Freitas

Maria Carmo Vaz Ponte Rocha

Maria Graça Martins Carmo Rego

Marisilda Fátima Esteves Sequeira Madeira

Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond

Graça Maria Melo Pato Trindade

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Ana Maria Machado Inácio

Carla Patrícia Narciso Alves

Filomena Fátima Lourenço Rocha Toste



Teresa Meneses Toste
Vera Lúcia Aguiar Santos

Escola Básica e Secundária da Graciosa

Carla Cristina Marques Leite
José Manuel Jesus Souto Gonçalves

Escola Básica e Integrada de Vila do Topo

Paula Alexandra Pires Silveiro Bettencourt

Escola Básica e Secundária das Velas

Filomena Maria Cabral Maciel Gomes
Márcia Maria Pacheco Sousa Azevedo
Maria Adelaide Ferreira Silveira

Escola Básica Integrada da Horta

Angelina Glória Dutra Fraga Silva
Cidália Maria Silva Bicudo
Marleen Santos Rosa Peixoto

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

Ana Maria Carreiro Aguiar Silveira
Suzie Paula Lino Vieira

Escola Básica e Secundária das Flores

Iolanda Serpa Peixoto

15 de fevereiro de 2016. - A Diretora Regional da Educação, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA****Contrato n.º 66/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a Junta de Freguesia do Capelo, representada por Ana Paula da Silva Oliveira, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 3.626,68€ (três mil seiscientos e vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção e reparação dos botes baleeiros “São José” LP-26-B e “Capelinhos” H-24-B, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

11 de fevereiro de 2016 – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 67/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a Junta de Freguesia do Salão, representada por Luís Alberto Gonçalves Rodrigues, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção do bote baleeiro “Senhora do Socorro” H-12-B, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

11 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**

Contrato n.º 68/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, representada por Vítor José da Silva Pimentel, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 1.494,20€ (mil quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos com a manutenção e reparação do bote baleeiro “Senhora de Fátima” H-111-B, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

11 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato n.º 69/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, representada por Vítor José da Silva Pimentel, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 1.494,20€ (mil quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos com a manutenção e reparação do bote baleeiro “Senhora de Fátima” H-111-B, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

11 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Contrato n.º 70/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e o Clube Naval da Horta, representado por José Eduardo Bicudo Decq Mota, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 13.307,08€ (treze mil trezentos e sete euros e oito cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção e reparação dos botes baleeiros “Claudina” LP-23-B e “Maria da Conceição” H-14-B, e da lancha “Walkíria” H-21-B, bem como a realização de formação nas artes de velejar e remar em bote baleeiro, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

11 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 71/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a Associação de Classe Bote Baleeiro Açoriano, representada por Eduardo Alexandre Pacheco Lacerda Coelho e Sousa, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 2.110,63€ (dois mil cento e dez euros e sessenta e três cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos com formação nas artes de velejar e remar em bote baleeiro, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Contrato n.º 72/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e o Clube Naval da Ilha Graciosa, representado por Valter Manuel Pereira Bettencourt, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 11.662,32€ (onze mil seiscientos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção dos botes baleeiros “Serra Branca” SG-116-B e “São João” SG-103-B, bem como de execução dos trabalhos de recuperação da lancha “Estefânia Correia” SG-85-B, e de aquisição de meios de salvamento (coletes salva-vidas), por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 73/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e o Clube Naval de Lages das Flores, representado por António Carlos Vieira da Silva Goulart Avelar, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 11.824,25€ (onze mil oitocentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos com a manutenção e reparação dos botes baleeiros “Formosa” LP-58-B e “São Pedro” SF-3-B, e da lancha “Elite” SS-136, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Contrato n.º 74/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e o Clube Náutico Aliança Calhetense, representado por Mário Manuel da Silveira Ferreira, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 4.160,00€ (quatro mil cento e sessenta euros), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos com a manutenção dos botes baleeiros “São Pedro” LP-49-B; “Norberto” LP-31-B, e da lancha “Medina” LP-62-B, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 75/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a empresa Cachalote à Vista – Atividade Marítimo-turística, Lda., representada por João de Brito Soares da Silva, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 5.610,75€ (cinco mil seiscentos e dez euros e setenta e cinco cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção e reparação da lancha baleeira “Maria Manuela” LP-75-B, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Contrato n.º 76/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e o Clube Náutico de Santa Cruz das Ribeiras, representado por Rui Fernando Azevedo Costa, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 7.998,08€ (sete mil novecentos e noventa e oito euros e oito cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos com a manutenção do bote baleeiro “São Miguel” LP-51-B e a execução de trabalhos de manutenção e reparação dos botes “São Miguel” LP-51-B, “Boavista” LP-59-B, “São João” LP-39-B e “Maria da Boa Viagem” LP-53B, bem como com formação nas artes de velejar e remar em bote baleeiro, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 77/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e o Clube Náutico das Lajes do Pico, representado por Ricardo Jorge da Silva Oliveira Antunes Ferreira, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 19.448,23€ (dezanove mil quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos com a manutenção dos botes baleeiros “Diana” H-56-B, “Ester” H-55-B e “Liberdade” H-49-B e da lancha “Rosa Maria” LP-70-B, bem como com a execução de trabalhos de manutenção e reparação dos botes “Maria Celeste” LP-46-B e “Maria Armada” H-54-B, manutenção e motorização da lancha “Cigana” LP-60-B e formação nas artes de velejar e remar em bote baleeiro, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

**JORNAL OFICIAL**

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 78/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Luís Miguel Vasconcelos Cravinho, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho nº109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos com a manutenção e reparação do bote baleeiro “Senhora de Fátima” SG-98-B, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 79/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a Junta de Freguesia de São Mateus do Pico, representada por Mário Silva, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho nº109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 4.513,75€ (quatro mil quinhentos e treze euros e setenta e cinco centavos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos com a manutenção do bote baleeiro “Pontinha” 210-LP-5 e a manutenção e reparação do bote “Maria Pequena” H-33-EST, bem como com formação nas artes de velejar e remar em bote baleeiro, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**

Contrato n.º 80/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a Junta de Freguesia de São João do Pico, representada por Ângela Cristina da Silva Bettencourt Alvernaz, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 1.727.40€ (mil setecentos e vinte e sete euros e quarenta cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção e reparação do bote baleeiro “Santo Cristo II” LP-24-PB, bem como a aquisição de remadura, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato n.º 81/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a Junta de Freguesia de Ribeiras do Pico, representada por Nuno Manuel Vieira da Silva Monteiro, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 3.000,00€ (três mil euros), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção da lancha baleeira “Açoreana” LP-73-B, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA****Contrato n.º 82/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a Junta de Freguesia da Piedade, representada por Hermenegildo Vargas da Silva, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 1.727.40€ (mil setecentos e vinte e sete euros e quarenta cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção e reparação do bote baleeiro “Maria Adelaide” SR-24-PB, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 83/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a Sociedade Filarmónica Lira Fraternal Calhetense, representada por Carmen Dolores de Freitas Fraga Ferreira, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção do bote baleeiro “Manuela Neves” LP-43-B, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA****Contrato n.º 84/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e O Cachalote – Associação de Defesa do Património da Vila do Topo, representada por Pedro Oliveira Brasil Leonardes, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 2.958,15€ (dois mil novecentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção e reparação do bote baleeiro “São José” VE-162-B, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 85/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a Junta de Freguesia da Feteira, representada por Eduardo Humberto Silveira Pereira, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 580€ (quinhentos e oitenta euros), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção do bote baleeiro “Senhora da Guia” H-7-B, pelas dotações inscritas na Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro, do Plano a Médio Prazo, Empresa A031, Departamento 6, Capítulo 50.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA****Contrato n.º 86/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e a Junta de Freguesia das Angústias, representada por José Rodrigues da Costa, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção do bote baleeiro “Nossa Senhora das Angústias” H-5-B, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 87/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e o Clube Naval de Velas, representado por João António Viegas Casimiro da Rocha Fontes, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 10.427,74€ (dez mil quatrocentos e vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos com a manutenção do bote baleeiro “Maria Virgínia” SF-14-B e a execução de trabalhos de recuperação do bote “São Jorge” VE-207-B, bem como a aquisição de meios de salvamento (coletes salva-vidas), por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**

Contrato n.º 88/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e o Clube Naval de São Roque do Pico, representado por Salomé da Conceição Silva Simões Gomes, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 10.977,36€ (dez mil novecentos e setenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos com a manutenção e reparação dos botes baleeiros “Castelete” H-38-EST, “Nossa Senhora da Conceição” H-42-EST e “São João Baptista” H-31-EST, e da lancha “Garota” SR-37-B, bem como com a aquisição de meios de salvamento (coletes salva-vidas), por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato n.º 89/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e o Clube Naval de Santa Maria, representado por João Delvino de Chaves Batista, celebra-se, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A de 24 de julho, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro, e na sequência do Despacho n.º109/2016 de 12 de janeiro de 2016, do Secretário Regional da Educação e Cultura, o contrato de financiamento no montante de 10.679,36€ (dez mil seiscentos e setenta e nove euros e trinta e seis cêntimos), assinado em 14 de janeiro de 2016, para suportar custos de manutenção do bote baleeiro “Cintrão” matrícula 312-VP-5, bem como a execução de trabalhos de manutenção e recuperação dos botes “Santa Maria” VP-25-B e “Nossa Senhora do Bom Despacho” VP-21-B, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

12 de fevereiro de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 89/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de fevereiro de 2016, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 9.396,76 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia - 9504-501 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 4.679,80 - Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo - 9504-501 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 4.856,62 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Antero de Quental - 9504-520 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 8.360,91 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Roberto Ivens - 9504-534 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

**JORNAL OFICIAL**

setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 7.326,35 - Fundo Escolar da Escola Secundária de Lagoa - 9560-414 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 5.094,90 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Lagoa - 9560-119 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 5.958,97 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes - 9500-376 Arrifes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 3.454,35 - Fundo Escolar da Escola Secundária Ribeira Grande - 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 4.317,39 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Capelas - 9545-142 Capelas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016,

**JORNAL OFICIAL**

ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 4.267,98 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo - 9680-186 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 4.150,04 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada dos Ginetes - 9555-066 Ginetes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 4.070,05 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada da Maia - 9626-380 Maia, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

€ 1.198,25 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Povoação - 9650-403 Povoação, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

**JORNAL OFICIAL**

€ 2.680,82 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária do Nordeste - 9630-179 Nordeste, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015A de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional - projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

12 de fevereiro 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE
Contrato-Programa n.º 71/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e o Despacho n.º 133/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 12, de 19 de fevereiro de 2016, foram celebrados, para a época desportiva 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de São Jorge, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 38/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Jorge, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de São Jorge.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades físicas e desportivas no âmbito do projeto Desporto Adaptado.



JORNAL OFICIAL

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Santa Casa da Misericórdia da Calheta	2.789,80 €	E451600746
Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas	865,00 €	E451600747

15 de fevereiro de 2016. - O Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, *Victor Fernando Machado Soares*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE

Contrato-Programa n.º 72/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 139/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e o Despacho n.º 134/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 12, de 19 de fevereiro de 2016, foram celebrados, para a época desportiva 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de São Jorge, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 38/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Jorge, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de São Jorge.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades físicas e desportivas no âmbito do projeto Atividades Física Desportiva Regular para Jovens.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Clube Desportivo Escolar de Velas	3.300,00 €	E451600757
Associação Recreativa Preparatória da Calheta	2.255,00 €	E451600756

15 de fevereiro de 2016. - O Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, *Victor Fernando Machado Soares*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 291/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

A aposta no turismo significa um investimento no setor com maior peso para a formação de riqueza e emprego a nível mundial, bem como o que mais crescerá internacionalmente, durante as próximas décadas.

O desenvolvimento do turismo nos Açores é um dos principais objetivos definidos no Programa do XI Governo dos Açores, que, entre o mais, deve ser prosseguido pelo apoio a ações de promoção e animação turística desenvolvidas por entidades privadas suscetíveis de trazer benefícios à Região, especialmente no que se refere à captação de eventos que representem a vinda de turistas, nas épocas baixa e média.

Consciente desta realidade, o Governo dos Açores pretende incentivar e potenciar a promoção turística da Região, de forma direta ou indireta, através de iniciativas que demonstrem relevante interesse público regional.

De acordo com o regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, os apoios são atribuídos até ao limite orçamental fixado anualmente por despacho do membro do Governo Regional com competências em matéria do turismo.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, determino:

1 - Fixar, para o ano de 2016, em € 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil euros) o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores.

2 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Contrato-Programa n.º 73/2016 de 18 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, e das Resoluções do Conselho do Governo n.º 66/2013, de 21 de junho, e n.º 127/2015, de 3 de agosto, foi celebrado para a época desportiva de 2015/2016, o contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Secretaria Regional do Turismo e

**JORNAL OFICIAL**

Transportes e o Clube Desportivo Ribeirense, no montante de €38.408,10, cujo original se encontra arquivado na Direção Regional do Turismo.

O objeto do contrato programa consiste na concessão de apoio ao plano de ação de desenvolvimento desportivo com vista à promoção da Região Autónoma dos Açores enquanto destino turístico e tem enquadramento no Capítulo 50, Programa 4 – Desenvolvimento do Turismo, Subdivisão 4.01 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo, Ação 10 – Eventos Desportivos de Promoção do Destino.

15 de fevereiro de 2016. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

MUNICÍPIO DE CALHETA**Aviso n.º 16/2016 de 18 de Fevereiro de 2016**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho n.º 02/2016 de 25 de janeiro, e ao abrigo do disposto na alínea a) n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, se procedeu à reafectação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município da Calheta São Jorge, encontrando-se a mesma publicitada na página eletrónica do Município e nos locais públicos de costume.

04 de fevereiro de 2016. - O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.